



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-860 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.983

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, especial e suplementar à dotações orçamentárias, e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de CR\$-90.000,00- (noventa mil cruzeiros), referente ao pagamento de verba destinada a "APAE"- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa.

ART. 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de CR\$-3.500.000,00- - - (treis milhões e quinhentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

520 - VIAS URBANAS
3130- Serviços de terceiros e encargos..... 3.500.000,00-

ART. 3º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

330 - SERVIÇOS GERAIS
3265- Juros da dívida contratada..... 90.000,00-

ART. 4º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 2º desta lei, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

330 - SERVIÇOS GERAIS
3265- Juros de outras dívidas..... 3.500.000,00-

.....continua.....

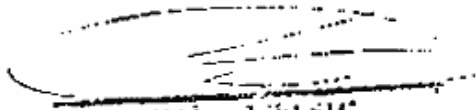


Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

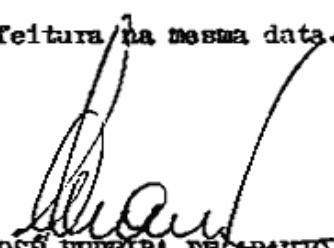
Fls.2- continuação.- LEI Nº-860 DE 28/12/1983:

ART. 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 20 de Dezembro de 1.983.


SIMÃO WEISLER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Resp. p/SECRETARIA: